

## PARECER – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

---

**PROCESSO Nº:** 040/2022 – PE/SRP  
**MODALIDADE:** PREGÃO  
**ASSUNTO:** ADESÃO DA ATA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIRO QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, TENDA VINICULA E ARQUIBANCADA, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

***PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO ACERCA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220421– PE 040/2022 SRP/PMIP, QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.***

Tendo em vista que a documentação esta completa do órgão gerenciador, informações no que se refere a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente. Nesse contexto, há uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará no qual prever a possibilidade de adesão à ata de registro de preço Nº 20220421– PE 040/2022 SRP/PMI manifestando seu interesse na prestação de serviços descritos nos itens constantes dos autos desse processo.

Dessa forma, o Município de Ipixuna do Pará, por meio do chefe do Executivo, assim como, a empresa contratada CR EMPREENDIMENTOS EIRELI, encaminham autorização/concordância com a adesão à ata pretendida, no limite de 30% (trinta por cento).

1. (X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

2. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas corretas.

**V - CONCLUSÃO:**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, demais instrumentos legais correlatados, o processo se encontra revertido de todos os trâmites legais.

***Ipixuna do Pará, 30 de Maio de 2023***

---

***Juliana Fernanda Vieira da Silva***  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto nº 126/2021 GP

